



LEI Nº 114

de 16 de setembro de 1974

"Dispõe sob construção de uma extensão da rede de Energia Elétrica, e da outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, Usando das atribuições que lhe confere o § 4º do Art. 58 da Lei Nº 3.154, de 6 de Janeiro de 1.972 (LOM). FAÇO SABER: que a Câmara Municipal Decretou e eu Promulgo a Seguinte Lei.

Art. 1º.

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Antônio João, a mandar construir uma extensão na rede elétrica da cidade de Antônio João, a partir da rua Campo Grande até a escola Municipal na Rua Maracajú.

Art. 2º. *Para construção desta obra, deverá ser feito um orçamento por técnicos competentes, neste ramo de serviço, que orçará o custo da construção,*

Art. 3º. *Para fiel execução desta obra, o Poder Executivo de Antônio João, consignará verbas para o próximo exercício de 1.975, na receita financeira Municipal.*

Art. 4º. *Esta Lei entrará em vigor a partir de sua Publicação Revogadas as Disposições em contrário.*

Sala das Sessões. Em, 16 de Setembro de 1.974

Norino GonçalvesPresidente

Lei Nº 114/1974 - 16 de setembro de 1974